LEI MUNICIPAL Nº 2675

Autoriza o Município a renovar Contrato de Locaçpõ, como Locatário da parte superior do prédio de propriedade da ASSOCIAÇTÒ DAMAS DE CARIDADE.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a renovar o Contrato de Locaçpo, como locatário da parte superior do prédio de propriedade da Associaçpo Damas de Caridade, situado à Avenida Pátria, frente à Biblioteca Municipal, destinado ao funcionamento do Escritório da AssociaçpÁ Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), desta cidade.

Art. 2º - O presente contrato terá validade de 2 (dois) anos entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975 podendo ao fim deste prazo ser renovado, segundo o interesse das partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE DEZEMBRO DE 1974.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer